



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.422 / 2012

“Altera a Lei Municipal nº. 2.358/99, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.358/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Não serão permitidas novas vagas para “trailer” na área considerada centro.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de dezembro de 2012.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé